

Discurso proferido pelo Des. Hildebrando Coelho Neto, em 22.01.2014, por ocasião da solenidade de posse dos aprovados no XXX concurso para o cargo de Juiz Substituto de Mato Grosso do Sul.

Coube-me, por designação da Egrégia Presidência desta Corte, a incumbência de saudar os novos magistrados que, nesta data solene, tomam posse no cargo de Juiz Substituto deste Estado, aprovados que foram no XXX Concurso Público de Provas e Títulos.

Ilustres magistrados, Ana Carolina Miranda de Oliveira  
André Ricardo  
Cezar Fidel Volpi  
Evandro Endo  
Fabio Kaiut Nunes  
Francisco Soliman  
Guilherme Henrique Bento de Almada  
Idail de Toni Filho  
Jessé Cruciol Junior  
Melyna Machado Mescouto Fialho  
Rafael Gustavo Mateucci Cassia  
Roberto Hipólito da Silva Júnior  
Valter Tadeu Carvalho  
Victor Curado Silva Pereira e  
Vitor Dias Zampieri, este Areópago recebe-os

de braços abertos, dando-lhes parabéns pelo êxito alcançado no rigoroso concurso a que foram submetidos e, a partir de agora, são os mais novos membros do Poder Judiciário sul-mato-grossense, corresponsáveis pela outorga da prestação jurisdicional neste solo de Vespasiano.

A seleção, mediante concurso, conforme ensina Zaffaroni, é a melhor forma que existe para a escolha de seus juízes, com a nomeação dos mais capazes, concorrendo para a existência de juízes independentes e imparciais, o que não ocorreria se a seleção fosse feita por indicação política, o que poderia implicar em uma subserviência ao poder dominante. Assevera ele: “sem imparcialidade não há jurisdição”.

Por sua vez, anota Rudolf Von Ihering:

“A essência do direito consiste na sua realização prática”.

E, para que se concretize tal desiderato, impõe-se que os juízes cumpram o seu dever, outorguem a prestação jurisdicional sem tardança, porque *“Justiça atrasada não é justiça, senão injustiça qualificada e manifesta;”* e que *“não sejais, pois, desses magistrados, nas mãos de quem os autos penam como as almas do purgatório, ou arrastam sonos esquecidos como as preguiças do mato”*, conforme conselhos dados por Rui Barbosa, em sua Oração aos Moços.

Que se dê cumprimento ao mandamento constitucional, que assegura a todos a “razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.” Não se incluam entre aqueles que procuram unicamente cumprir estatísticas, deixando de lado os processos complexos que tomam tempo e estudo.

Jamais infrinjam o Código de Ética da Magistratura, instituído pela Resolução nº 60, de 19 de setembro de 2008, do Conselho Nacional de Justiça. Representa ele um eficaz capacete protetor da atividade judicante. Se cumprirmos o Código de Ética, teremos o respeito de nossos jurisdicionados e a consciência tranquila do dever cumprido.

Não integrem o rol daqueles que pensam ser desnecessário o juiz residir na comarca. Em que pese o processo virtual possibilitar que atue o juiz à distância e, conquanto a teoria dos direitos fundamentais reconheça, no campo da *internet*, a ideia de uma quinta dimensão, diante do notório rompimento da antiga noção de fronteira material entre os indivíduos, cumpre ressaltar que, no respeitante à atividade do juiz, permanece imprescindível a sua presença física na comarca.

Louvável e sábia é a conduta do legislador em dividir o território estadual, para fins da administração da Justiça, em circunscrições, comarcas e distritos judiciários, encontrando-se aí uma das finalidades maiores, que é a presença física do magistrado nos mais distantes rincões, justamente para facilitar que se concretize o mandamento constitucional da inafastabilidade do controle jurisdicional.

Ademais, está aí uma das razões pelas quais o juiz não pode encastelar-se em torre de marfim, perdendo contato com o mundo em que vive, alheio ao pulsar da vida, o que foi bem assinalado por Handy, juiz que participou, no ano de 4.299, do julgamento do crime de homicídio praticado contra Roger

Whetmore, conforme consta de seu voto transcrito na obra O Caso dos Exploradores de Cavernas, de Lon L. Fuller. Observou ele:

“De todos os ramos do governo, é o Judiciário o que tem maiores possibilidades de perder o contato com o homem comum.”

É justamente aí que sobreleva a importância da magistratura de primeiro grau em não se distanciar de seus jurisdicionados, participar da sociedade em que vive, é a lição do Des. Pedro Vieira Mota:

“A Magistratura de instância superior de modo geral é mais experiente e douta que a Magistratura de instância inferior, e daí resulta que a jurisprudência daquela sobreleva a desta, não apenas hierarquicamente, senão ainda, e principalmente por sua maior sabedoria. Esta é uma primeira característica diferenciadora. Entretanto, a jurisprudência de primeira instância, longe de ser despicienda, supera naturalmente aquela outra por uma outra característica: **os membros dos tribunais permanecem, por suas próprias funções, longe das partes e das testemunhas, enquanto os juízes inferiores, sendo os coletores da prova e a tropa de choque do Judiciário, têm maior convivência humana, donde resulta que a sua jurisprudência se caracteriza pela maior atualidade, pela pronta sensibilidade às mutações da realidade social, que a bafeja e informa diretamente**”.(In Sustação de Protesto Cambial, Editora Saraiva, 7ª edição, p. 24).

Árdua é a tarefa de julgar. O juiz, no desempenho de seu mister, deve ter convicções seguras e o único meio de adquiri-las é através do estudo disciplinado e da análise profunda dos fatos contidos nos autos, sem distanciar-se do drama humano.

Não se esqueçam jamais o compromisso que acabais de prestar: “desempenhar, leal e honradamente, as funções do meu cargo, cumprindo a Constituição e as leis”.

No cipoal das leis, existe uma que é de primeira grandeza e que sempre deve estar presente no ato de julgar, refiro-me ao art. 5º da LICC (Decreto-lei n.4.657, de 4/9/42). “Na aplicação da lei, o juiz atenderá aos fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum”.

A análise valorativa projeta-se sobre a prova e os fatos, buscando separar o que é falso do verdadeiro. Sófocles, em sua peça Antígona, bem demonstrou a injustiça que se comete, quando não se analisa criteriosamente a prova.

O guarda encarregado de vigiar o corpo de Polinice, em cumprimento ao decreto do rei Creonte que proibia o seu sepultamento, acusado injustamente pelo próprio rei como o responsável pelo sumiço do cadáver, além de insinuar que teria ele recebido propina para a prática do crime, lamentou ao rei:

“É terrível quando quem julga tem por certo o falso”.

Ante a ameaça que recaía sobre si, saiu à procura do corpo, flagrando Antígona no ato de sepultar o irmão. De imediato, foi levada à presença do rei, confessando ela ter sido a responsável pelo desaparecimento do corpo.

O rei, enfurecido e em altos brados, questiona-lhe, como tiveste a ousadia de transgredir as minhas leis, se as conhecias? Replicou-lhe, com serenidade, Antígona:

“Não foi, com certeza, Zeus que as proclamou, nem a Justiça com trono entre os deuses dos mortos as estabeleceu para os homens. Nem eu supunha que tuas ordens tivessem o poder de superar as leis não-escritas, perenes, dos deuses, visto que és mortal. Pois elas não são de ontem nem de hoje, mas sempre vivas, nem se sabe quando surgiram”.

Mulheres:  
E concluiu a brava e jovem Antígona, uma lídima representante das

“Por isso, não pretendo, por temor às decisões de algum homem, expor-me à sentença divina. Sei que vou morrer. Defrontar-me com a morte não me é tormento. Tormento seria se deixasse insepulto o morto que procede do ventre de minha mãe. Tuas ameaças não me atormentam”.

O resultado desta tragédia todos sabem. Antígona foi presa viva em uma prisão lavrada em rocha para aí morrer.

Extrai-se de tal drama como é difícil o ato de julgar, porque de nossas canetas dependem os direitos e garantias fundamentais do ser humano.

No momento solene de proferir suas decisões, tenham sempre presentes, em seus corações, os ensinamentos de Henri Page:

“O juiz, ao interpretar a lei, não pode tomar com ela liberdades inadmissíveis, mas, também, não deve ficar surdo às exigências do real e da vida. O direito é essencialmente uma coisa viva. Ele se

destina a reger homens, isto é, seres que se movem, pensam, agem, mudam e se modificam.”

De igual modo recomendava o saudoso Des. J. A. Nogueira:

“A lei é feita para favorecer a vida e promover a felicidade dos seres humanos. Não deve ser convertida em pura mecânica verbal ou silogística. Um texto não pode ser puerilmente colocado dentro de um sino ou campânula de vácuo para aí ser visto como um pássaro agonizante. É uma cousa viva e destinada a viver em comunhão com outras vidas. Em torno dele giram todas as preocupações sociais, que o produziram para determinados fins – preocupações que devem estar presentes no espírito do aplicador da lei. Por isso o juiz não é uma consciência isolada, que deva permanecer alheia aos grandes ideais e propósitos que encheram as máximas e determinações do legislador. É acima de tudo um executor inteligente, a quem não se pode negar o oxigênio da vida social, o amor à sua pátria e aos seus concidadãos.”

E, aproximando-se da peroração, gostaria de me dirigir, em um colóquio especial, aos colegas ora empossados.

Quando sentirdes a sensação de que estais a perder contato com os mais simples, deixai, por alguns instantes, a toga, e ide ao encontro dos menos favorecidos. Tomai um ônibus na hora do rush, por exemplo, o que faz a linha para as Moreninhas ou Nova Lima e aí observareis como é difícil a vida dos menos favorecidos, andam encaixotados como sardinhas em latas, em afronta ao princípio da dignidade da pessoa humana, o que é bem diferente daquele em que nos movemos, em carros espaçosos e com ar condicionado.

Visitai os postos de atendimento à Saúde, especialmente em dias chuvosos e à noite, *verbi gratia*, os localizados em bairros afastados, e aí sentireis o palpar da vida. Quanto dor e sofrimento padecem os simples!

Façam uma visita, na qualidade de cidadãos comuns, aos nossos presídios e vereis quanta afronta ao ser humano. Talvez sirva essa experiência, por ocasião do julgamento de ações penais, em especial no momento da aplicação da pena, para levar em conta não só a sua natureza retributiva, punitiva e repressiva, mas, também, a de emenda do delinquente condenado, com a sua reeducação e reajustamento social.

Afastai de vós a vaidade e a arrogância porque elas ofuscam o entendimento e, como diz o Evangelho “sede simples como as pombas e prudentes como as serpentes”.

Cuidado com as mãos que hoje lhes outorgam favores, porque amanhã lhes imporão as rédeas.

Honrai a toga que acabais de receber, tendo em mente o tema lançado em um braço: “O que tem por preço uma partícula de honra é caro”.

O objetivo único desta conversa informal é um alerta para que os senhores não tropecem nos obstáculos. Já estivemos na situação dos senhores, isto ocorreu há quase 33 anos, precisamente no dia 30 de abril de 1981, juntamente com os colegas aqui presentes João Maria Lós, Divoncir Schreiner Maran e Sideni Soncine Pimentel, os remanescentes do III Concurso para Juiz de Direito, que ainda permanecem em atividade.

Na ocasião de nossa posse, o Des. Milton Malulei, de saudosa memória, proferiu o seu discurso de saudação, onde ensinava, com a bondade de um pai, mais ou menos o seguinte: “Se eu tivesse um livro em que estivessem todas as soluções para os casos enfrentados por um juiz iniciante, gostaria de lhes oferecê-lo, contudo, em respeito à inteligência dos senhores, não o daria. É o juiz que deve percorrer o seu próprio caminho. Tais conselhos calaram fundo naqueles que começaram a dar os seus primeiros passos na estrada da Justiça”.

Os versos do poeta Carlos Drummond de Andrade alertam para os tropeços da caminhada:

“No meio do caminho tinha uma pedra  
tinha uma pedra no meio do caminho  
tinha uma pedra  
no meio do caminho tinha uma pedra”.

A estrada daqueles que servem à causa da Justiça é povoada de obstáculos e armadilhas, e para que continuemos ilesos nessa empreitada, precisamos de coragem, resistência moral, muita fé, confiança e determinação, sob pena de sermos envolvidos pelo desânimo.

Cabe aqui a advertência contida na Canção do Tamoio, de Gonçalves Dias:

“Viver é lutar.  
A vida é combate,  
Que os fracos abate  
Que os fortes, os bravos,  
Só pode exaltar”.

Cora Coralina, em seu poema ESTAS MÃOS, incentiva a todos a semear a semente:

“Mãos de semeador...  
Afeitas à sementeira do trabalho.  
Minhas mãos raízes  
procurando a terra.  
Semeando sempre.  
Jamais para elas  
os júbilos da colheita.

Mãos tenazes e obtusas,  
feridas na remoção de pedras e tropeços,  
quebrando as arestas da vida.  
Mãos alavancas  
na escava de construções inconclusas”.

Tudo na vida depende da escolha que se faz e, quanto à carreira eleita pelos senhores, estão de parabéns, considerando que a opção pela magistratura representa, nas palavras de Rui Barbosa “a mais eminente das profissões, a que um homem se pode entregar neste mundo”.

Mãos à obra. O solo sul-mato-grossense está preparado para que os senhores lancem, com amor em seus corações, a semente da justiça, consoante a lição de Eduardo Couture, em seu Decálogo, Os Mandamentos do Advogado, quando conclama ao AMOR À PROFISSÃO:

“O amor à profissão eleva-a à dignidade de uma arte. O amor por si só transforma o trabalho em criação; a tenacidade, em heroísmo; a fé, em martírio; a concupiscência, em nobre paixão; a luta, em holocausto; a cobiça, em prudência; o lazer, em êxtase; a ideia, em dogma; o amor-próprio, em sacrifício; a vida, em poesia”.

E, chegando a termo a saudação, encerro-a com o ensinamento de Rui Barbosa, em sua Oração aos Moços:

“Por derradeiro, amigos de minha alma, a última, a melhor lição da minha experiência. De quanto no mundo tenho visto, o resumo se abrange nestas cinco palavras: NÃO HÁ JUSTIÇA, ONDE NÃO HAJA DEUS”.

Muito obrigado.

